



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pastor Gil (PL/MA)

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Do Sr. PASTOR GIL)

Institui o dia 23 de julho o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da síndrome de Sjögren”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º – Esta lei institui o dia 23 de julho o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da síndrome de Sjögren”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito deste projeto de lei conscientizar sobre a Síndrome de Sjögren e ajudar na elaboração de políticas públicas de saúde e educação que auxiliem no enfrentamento da síndrome, especificamente no dia 23 de julho a ser celebrado nacionalmente no Brasil, como já é feito a nível mundial na mesma data.

A Síndrome de Sjögren¹ é uma doença autoimune crônica que afeta as glândulas produtoras de lágrimas e saliva, causando secura dos olhos e da boca. Além disso, a síndrome pode acometer outros órgãos como as articulações, a pele, os pulmões, os rins e o sistema nervoso. É uma doença reumática inflamatória que se manifesta mais em mulheres do que homens, especialmente entre 40 e 60 anos. Pacientes com outras doenças reumáticas, tais como a artrite reumatoide e o lúpus eritematoso sistêmico são mais propensos a desenvolverem Sjögren.

As causas da síndrome, também chamada de síndrome de Síndrome de Goujerot-Sjögren ainda são pouco conhecidas. A Ciência já descobriu que existe uma predisposição genética que pode ser estimulada a partir de fatores ambientais como infecções virais, além de alterações hormonais e emocionais. Infelizmente, A síndrome de Sjögren não é uma doença de fácil diagnóstico por causa da multiplicidade de seus sintomas e não existe um padrão típico da doença.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

DEPUTADO PASTOR GIL

(PL/MA)

1 <http://cmar.med.br/sindrome-de-sjogren-sintomas-diagnostico-e-tratamento/>

